



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

CONCORRÊNCIA Nº 02/2017 PERGUNTAS E RESPOSTAS

Pergunta 21:

Ao longo do Edital encontramos o estabelecimento de determinados limites em relação a número de “laudas” (item 6.2 e 6.5) e a número de “páginas”, item 6.5, IV, Relatos de Soluções de problemas de comunicação. Desta forma, solicitamos a essa Comissão que esclareça eventuais diferenças entre lauda e página, definindo-as, bem como indicando ou discriminando tecnicamente uma e outra, ou indicando se serão definidas dimensões de margens, tipo de letra, tamanho da fonte, e/ou outras características.

Resposta: Questão já respondida (Pergunta 11): **“Laudas” e “Páginas” são sinônimas para fins deste Edital.** Considera-se que cada lauda/página deve ter no máximo 2.100 (dois mil e cem) caracteres, incluindo-se os espaços, seguindo ainda recomendações da ABNT para “lauda artigos científicos” quanto à fonte, corpo da fonte, margens e espaçamentos. (NBR 14724.2011).

Pergunta 22:

Em relação aos envelopes a serem apresentados, tendo em vista que serão providenciados pelas próprias licitantes, gostaríamos de saber se há outras características definidas além da única indicada no edital (opacos, item 4.5), ou limites de dimensão para tais invólucros.

Resposta: Questão já respondida (Pergunta 12): Não existem outras características, além daquelas descritas no item 4.5 do Edital.

Pergunta 23:

Em relação aos exemplos de peças previstos no item 6.1, c.1) do Edital, solicitamos confirmarem se haverá total liberdade em relação aos formatos de apresentação, bem como se há limites de tamanho para tais peças/formatos, se estarão apenas adstritos à dimensão do envelope (vide questão 2 acima), confirmando se as peças poderão estar fora ou soltas em relação à parte encadernada do conteúdo do envelope B.

Resposta: Questão já respondida (Pergunta 13): A Proposta Técnica (envelope B) deverá estar totalmente encadernada, não se admitindo peças avulsas (soltas) dentro do envelope. CDs e pendrives também deverão estar encadernados.

Há liberdade para a licitante em relação ao formato de apresentação e não há uma especificação para o tamanho de peças exemplos, desde que tudo esteja encadernado conjuntamente e na sequência solicitada no Edital. Nesse sentido, pede-se que, caso haja necessidade de expor os exemplos de peças em formato maior que o da encadernação, que se faça uma dobra, ou no máximo, duas dobras na folha em que a peça esteja impressa e encadernada, de maneira a facilitar o manuseio do material pelos membros da Comissão

Pergunta 24:

Ainda em relação aos envelopes, gostaríamos de saber se há alguma especificação de qual o tipo de lacre que deve ser providenciado, que permita a aposição de rubricas (item 8.1).



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

Resposta: Questão já respondida (Pergunta 14): Não há uma especificação. Mas, pede-se que a superfície do lacre seja de material que possibilite a assinatura dos membros da Comissão e dos participantes credenciados pelas licitantes

Pergunta 25:

Especificamente em relação ao disposto no item 6.5 - IV) solicitamos esclarecerem se as peças que ilustram os relatos (limitadas a 3) serão contabilizadas dentro do limite estabelecido de duas “páginas” ou não. Ou seja, se poderão ser entregues duas “páginas” de texto e anexadas mais “páginas” contendo as peças ilustrativas.

Resposta: Questão já respondida (Pergunta 15): As peças que ilustram os relatos NÃO serão contabilizadas dentro do limite estabelecido de duas páginas.

Pergunta 26:

Nos itens 6.2 e 6.5 há referência a laudas, estas laudas correspondem a mesma coisa que páginas?

Resposta: Questão já respondida (Pergunta 11): “**Laudas**” e “**Páginas**” são **sinônimas para fins deste Edital**. Considera-se que cada lauda/página deve ter no máximo 2.100 (dois mil e cem) caracteres, incluindo-se os espaços, seguindo ainda recomendações da ABNT para “**lauda artigos científicos**” quanto à fonte, corpo da fonte, margens e espaçamentos. (NBR 14724.2011).

Pergunta 27:

Com relação ao item 6.1 alínea c.1 os exemplos em formato de monstro pode ser para rádio, TV, cinema e internet? O monstro pode conter imagem em movimento ou a mesma deverá ser estática, acompanhada apenas de trilha e locução?

Resposta: Conforme preconiza o item 6.1, alínea c.1, do edital “...Os exemplos de peças devem ser apresentados sob a forma de layout, podendo ser acompanhado de roteiro, storyboard impresso ou “monstro” de peça, com ou sem música, limitados a uma peça para cada meio (convencional ou não convencional) de veiculação proposto pela licitante. Estas peças podem ser apresentadas em formatos compatíveis com suas características.” Ou seja, as peças de rádio, TV, cinema e internet podem ser apresentadas de qualquer uma das maneiras acima descritas, inclusive por meio de monstros contendo imagens em movimento, com ou sem música (trilha).

Pergunta 28:

Com relação ao item 6 Proposta Técnica foi solicitada a entrega da proposta devidamente encadernada, poderá ser encadernado separadamente os itens 1 plano de comunicação, 2 capacidade de atendimento, 3 repertório e 4 relatos de soluções, ou os 4 itens que compõem a proposta técnica deverão ser apresentados em caderno único?

Resposta: Questão já respondida (Pergunta 2). Conforme preconiza o Edital (item 6.1): “As licitantes deverão apresentar sua proposta técnica devidamente encadernada, acompanhada de uma cópia idêntica em pendrive, no formato pdf, acompanhado do Modelo do Anexo III.” A Proposta Técnica é composta de 4 itens, sendo: I Plano de Comunicação, II Capacidade de Atendimento, III Repertório e IV Relatos de soluções



*Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria*

de problemas de comunicação. Ou seja, tudo faz parte da Proposta Técnica devendo ser entregue em um caderno só.

Pergunta 29:

Os envelopes A, B e C poderão ser customizados com logo da licitante ou deverão ser pardos sem identificação?

Resposta: A resposta à pergunta consta expressamente do item 4.5 do Edital: “As licitantes apresentarão toda a documentação exigida por este Edital em três envelopes distintos, “A”, “B” e “C”, lacrados e opacos, identificados no lado externo pelo nome da licitante impresso e número da licitação (...)”.

Para todos os efeitos este documento passa a integrar o edital em referência.

Brasília, 10 de fevereiro de 2017
Comissão Especial de Licitação - CEL